GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SANTOS

Estudo Técnico Preliminar 12/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63055001177202655

2. Descrição da necessidade

A manutenção preventiva e corretiva das instalações do 4º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais exige disponibilidade de materiais de construção e reparo, em quantidades e momentos variáveis, conforme as condições das edificações, as ocorrências de manutenção e as intervenções programadas pela Administração.

Conforme o histórico registrado neste processo, a ata decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2025 encerrou sua vigência em agosto de 2026, tornando necessária a organização de nova contratação para atendimento das demandas de materiais de manutenção predial.

A indisponibilidade desses materiais pode atrasar reparos essenciais e comprometer a conservação do patrimônio público, a segurança, a salubridade e a operacionalidade das instalações, além de aumentar o risco de aquisições urgentes, repetição de procedimentos e formação inadequada de estoques.

A necessidade abrange materiais das categorias de marcenaria, elétrica, pintura, serralheria, alvenaria, hidráulica, ferramentas, vidraçaria e esquadrias. A delimitação dos produtos e a estimativa da demanda deverão considerar o consumo histórico disponível, o estoque existente, as inspeções e as intervenções previstas para o período de atendimento.

Este processo destina-se à aquisição de materiais, com fornecimento parcelado conforme solicitações da Administração. Não compreende a contratação de mão de obra para instalação dos produtos nem a execução de obras ou serviços de manutenção predial.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor Requisitante: 4° BtlOpLitFN – Pelotão de Serviços Gerais	1°TEN(QC-FN) RYAN HENRIQUE FRANCO COUCEIRO BORGES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Vigência contratual: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou ata de registro de preços, nos termos do art. 105, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, admitida a prorrogação dentro das hipóteses legais.

2. Início da execução do objeto: A execução ocorrerá sob demanda da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço (para serviços) ou Nota de Empenho/Pedido de Fornecimento (para materiais), conforme previsto no art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que admite entregas parceladas.

3. O prazo para entrega do material: O prazo para execução dos serviços ou entrega dos materiais será de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, salvo motivo justificado e aceito pela Administração, em conformidade com o art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

4. Local de entrega do objeto: Avenida Affonso Penna, número 853,
CEP 11020-005, localizado no bairro Estuário, na cidade de Santos, estado de São Paulo.

5. Requisitos especiais:

5.1. Os materiais fornecidos deverão atender às especificações constantes na tabela SINAPI-SP, bem como às normas técnicas aplicáveis, garantindo a qualidade, segurança e adequada conservação durante o transporte e armazenamento, sem prejuízo das condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

5.2. A contratada deverá garantir que todos os materiais empregados na execução dos serviços atendam aos padrões de qualidade exigidos, sendo de sua responsabilidade o transporte, armazenamento, conservação e utilização correta, de modo a assegurar a durabilidade e eficiência das obras executadas.

5.3. A execução dos serviços estará sujeita à fiscalização técnica da Administração, que poderá determinar a correção de eventuais inconformidades.

5.4. Não se aplicam outros requisitos especiais além dos aqui descritos.

5. Levantamento de Mercado

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

a) aquisição isolada e eventual de materiais, mediante procedimentos individuais;
b) aquisição centralizada por Pregão Eletrônico sem Sistema de Registro de Preços;
c) aquisição por Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, fornecimento parcelado e critério de julgamento por maior desconto sobre tabela oficial de referência; e
d) contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial com fornecimento de materiais.

A aquisição isolada foi considerada inadequada como solução principal, pois a demanda é recorrente, variável e envolve diversos materiais, podendo gerar fragmentação de despesas, repetição de procedimentos e risco de descontinuidade.

A contratação de serviços de manutenção predial não corresponde ao objeto deste processo, uma vez que a necessidade atual é a aquisição de materiais a serem empregados pela Administração conforme sua capacidade e planejamento próprios.

A solução escolhida é o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de manutenção predial, com maior desconto aplicado sobre a Tabela SINAPI-SP não desonerada. A solução permite atender demandas futuras e imprevisíveis, ampliar a competitividade, reduzir estoques excessivos e manter referência objetiva de preços.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste no registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de manutenção de bens imóveis, classificados em grupos de marcenaria, elétrica, pintura, serralheria, alvenaria, hidráulica, ferramentas, vidraçaria e esquadrias.

Cada material será detalhado em planilha anexa ao Termo de Referência, com código SINAPI, descrição completa, unidade de fornecimento, quantitativo estimado e preço de referência.

A licitação será realizada por Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento pelo maior desconto sobre os preços dos insumos constantes da Tabela SINAPI-SP não desonerada, conforme a data-base e demais regras definidas no edital.

O fornecimento será parcelado, sob demanda, mediante emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. A contratada será responsável pelo transporte, descarga, integridade e conformidade dos materiais entregues.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas por grupo de itens, totalizando o valor referencial histórico e projetado de R$ 500.000,00. A base de cálculo considerou o consumo médio registrado durante a vigência do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, o levantamento das requisições não atendidas, o saldo atual de estoque e as inspeções prediais que projetam a necessidade de intervenções preventivas e corretivas para os próximos 12 meses. A memória de cálculo detalhada, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, integra o Anexo/Apêndice deste ETP e do futuro Termo de Referência, contendo o código SINAPI, descrição do material, unidade de fornecimento e o quantitativo final dimensionado para suprir o 4º BtlOpLitFN.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 500.000,00

A estimativa do valor baseia-se na aplicação rigorosa da Tabela SINAPI-SP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), modalidade Não Desonerada, vigente na data-base de elaboração do orçamento. Por se tratar de licitação cujo critério de julgamento é o Maior Desconto, os custos unitários de referência são balizados exclusivamente pelos índices da referida tabela oficial, dispensando-se a ampla cotação de mercado com fornecedores, em observância às diretrizes normativas federais (IN SEGES/ME nº 65/2021). O montante global estimado é de R$ 500.000,00, distribuído conforme os quantitativos e custos fixados pelo SINAPI-SP para cada código especificado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra adotada é o parcelamento do objeto por grupos de itens de mesma natureza (ex: elétrica, hidráulica, pintura), conforme preceitua a Lei nº 14.133 /2021, visando ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados e evitar perda de economia de escala.

Tratamento Diferenciado (LC nº 123/2006): Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006 e ao Decreto nº 8.538/2015, o parcelamento contemplará lotes exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para aqueles cujo valor global estimado seja igual ou inferior a R$ 80.000,00. Adicionalmente, para os lotes de ampla concorrência (ex: materiais de alvenaria) que superem este limite, será estabelecida Cota Reservada de até 25% do quantitativo para participação exclusiva de ME/EPP, sempre que não houver prejuízo ao conjunto da solução técnica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foi identificada como contratação correlata a contratação anterior decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, cuja vigência se encerrou em agosto de 2026. A presente contratação tem por finalidade substituir a ata anterior e assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de manutenção predial.

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à aquisição e ao fornecimento dos materiais. Eventuais contratos de serviços de manutenção, obras, engenharia ou descarte de resíduos possuem objetos próprios e não constituem condição prévia para a execução desta contratação.

A aquisição de materiais será realizada de forma autônoma, mediante fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Organização Militar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está devidamente alinhada com os instrumentos de planejamento da Organização Militar, constando no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) e no PAR 2026 do 4ºBtlOpLitFN.

A aquisição contribui para a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de apoio logístico da Organização Militar, por assegurar a disponibilidade de materiais necessários à conservação, à segurança, à salubridade e à operacionalidade das instalações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa garantir uma adequada infraestrutura para o pleno desenvolvimento das atividades operacionais, administrativas e de apoio logístico da Organização Militar.

Entre os benefícios diretos, destacam-se a preservação do patrimônio público e a manutenção das condições de segurança, salubridade e habitabilidade das instalações do novo quartel. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) e da tabela SINAPI-SP como referência garante flexibilidade administrativa, transparência e economicidade, permitindo que a Administração otimize os recursos orçamentários e alcance a proposta mais vantajosa

13. Providências a serem Adotadas

Com base na análise técnica realizada, não foram identificadas necessidades de adequações físicas, estruturais ou logísticas nas dependências do Batalhão.

As providências administrativas concentram-se na capacitação e treinamento dos militares e servidores designados para as equipes de planejamento, gestão e fiscalização contratual, visando mitigar riscos de erros no processo ou na fiscalização técnica. A Unidade já realizou a indicação formal dos responsáveis pela elaboração dos estudos e dos fiscais que acompanharão a execução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e a utilização dos materiais podem gerar resíduos de embalagens, madeira, tintas, solventes, materiais elétricos, metais, plásticos e outros componentes da construção civil e deverá respeitar rigorosamente a legislação ambiental vigente, assegurando a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10) e normas da ABNT.

A contratada será orientada a utilizar produtos e equipamentos que favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais. Além disso, será exigido o cumprimento de critérios de sustentabilidade, como a vedação de produtos fabricados com trabalho escravo ou infantil e a observância das diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica do registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de manutenção predial, com referência à Tabela SINAPI-SP não desonerada e critério de julgamento pelo maior desconto.

A solução é adequada para assegurar a continuidade da manutenção das instalações do 4ºBtlOpLitFN, permitir aquisições sob demanda, ampliar a competitividade e racionalizar a utilização dos recursos públicos. Os riscos identificados poderão ser tratados mediante especificações adequadas, pesquisa de preços, critérios de recebimento, fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Responsável por coordenar a equipe de planejamento, definir o escopo técnico e liderar a elaboração de todos os documentos preparatórios da licitação segundo a Lei 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RYAN HENRIQUE FRANCO COUCEIRO BORGES
Data: 20/10/2026 15:17:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RYAN HENRIQUE FRANCO COUCEIRO BORGES

Encarregado da equipe de planejamento da contratação

Despacho: Atuar como integrante da equipe de planejamento da contratação, prestando suporte técnico e operacional ao encarregado.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAULO JANYLSON SOUSA DE LIMA
Data: 20/10/2026 15:26:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO JANYLSON SOUSA DE LIMA

Integrante da equipe de planejamento da contratação

Despacho: Atuar como integrante da equipe de planejamento da contratação, prestando suporte técnico e operacional ao encarregado.

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO VINICIUS ALVES FERREIRA
Data: 20/10/2026 15:29:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO VINICIUS ALVES FERREIRA

Integrante da equipe de planejamento da contratação